



**DELIBERAÇÃO CBH GRANDE Nº 38/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.
AD REFERENDUM**

Aprova o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 003/2016/ANA – SICONV nº 838283/2016, celebrado entre a Agência Nacional de Águas (ANA) e a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas (ABHA), com anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande (CBH Grande).

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande (CBH Grande), instituído pelo Decreto Presidencial nº 7.254, de 02 de agosto de 2010, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno, pela Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Recursos Hídricos nº 5, de 10 de abril de 2000 e nº 100, de 26 de março de 2009;

Considerando que o Termo de Parceria nº 003/2016/ABHA - SICONV nº 838283/2016, celebrado entre ANA e ABHA, com anuência do CBH Grande, encontra-se em plena execução por signatários;

Considerando a necessidade de adequação nos valores de repasses da ANA e nos valores máximos a serem transferidos obedecendo as categorias contábeis (remuneração e benefícios de pessoal / instalação e custeio administrativo do Centro de Apoio e contratação de terceiros) para o período de 5 (cinco) anos no Termo de Parceria nº 003/2016/ABHA - SICONV nº 838283/2016;

Considerando a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, o Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e, subsidiariamente, o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016;

Considerando a decisão favorável da Diretoria do CBH Grande;



DELIBERA

Art. 1º Aprovar o Primeiro Termo Aditivo do Termo de Parceria nº 003/2016/ABHA - SICONV nº 838283/2016, celebrado entre a Agência Nacional de Águas (ANA) e a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas (ABHA), com anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande (CBH Grande), conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo de Parceria tem por objeto alterar os parágrafos primeiro e sexto da Cláusula Quinta do Termo de Parceria nº 003/2016/ABHA - SICONV nº 838283/2016, aprovar o novo Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, e indicar os créditos orçamentários e a nota de empenho para custear as despesas previstas no cronograma de desembolso para o exercício de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Em razão das alterações, os parágrafos primeiro e sexto da Cláusula Quinta do Termo de Parceria passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

(...)

b) no exercício de 2017, uma parcela de R\$ 625.250,45 (seiscentos e vinte cinco mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos);

c) no exercícios de 2018, uma parcela de R\$ 608.143,22 (seiscentos e oito mil, cento e quarenta e três reais e vinte e dois centavos);

d) no exercício de 2019, uma parcela de R\$ 589.325,30 (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos);



e) no exercício de 2020, uma parcela de R\$ 677.575,50 (seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

(...)

§ 6º Os valores transferidos obedecerão às seguintes categorias contábeis e valores máximos para o período total (5 anos) de contratação:

- I. remunerações e benefícios de pessoal: R\$ 1.325.161,60 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos);
- II. instalação e custeio administrativo do Centro de Apoio e contratação de terceiros: R\$ 1.360.838,40.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A ANA repassará à ABHA, no exercício de 2017, os recursos financeiros para cumprimento do Programa de Trabalho deste Termo de Parceria, conforme a seguir discriminado:

Funcional Programática: 18.544.2084.20WI.0001

Fonte: 0183

Natureza da Despesa: 3.3.50.41

UGR: 443009- SAS

Nota de Empenho: 2017NE800358, de 05 dezembro de 2017, no valor de R\$ 625.250,42 (seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Parceria.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GRANDE

Por estarem de pleno acordo e atendidos aspectos legais, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo qualificadas.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Ribeirão Preto - SP, 11 de setembro de 2017.

ORIGINAL ASSINADO

Germano Hernandes Filho
Presidente CBH Grande

Maria Isabela de Souza
Secretária Executiva CBH Grande